



EDITAL Nº 67/2026 – CTISM/UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), unidade de ensino vinculada à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão abaixo relacionados, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes regularmente matriculados para concessão de **Bolsa de Assistência Estudantil**, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-UFSM e com o Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	31/03/2026
Inscrição dos candidatos	31/03/2026 a 02/04/2026
Avaliação dos candidatos	03/04/2026 a 04/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/04/2026
Interposição de recursos	06/04/2026
Análise dos recursos	07/04/2026
Divulgação do resultado final	07/04/2026

Parágrafo único. Todos os prazos estabelecidos neste cronograma referem-se a **dias corridos**, salvo disposição expressa em contrário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período estabelecido no cronograma deste edital, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/HSqXdoqqR9reK8U68>



2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I – Histórico escolar atualizado;

II – Comprovante(s) de participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão;

III – Documento(s) comprobatório(s) de realização de estágio, emitido(s) por meio do Portal de Documentos do(a) candidato(a).

Parágrafo único. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no caput deste item implicará no **indeferimento da inscrição**.

2.3 Cada candidato poderá se inscrever em apenas **um projeto**, devendo indicar, quando aplicável, turno, área ou subprojeto de interesse.

2.4 O atendimento aos requisitos específicos será verificado por meio da documentação apresentada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado exclusivamente com base na análise documental dos comprovantes apresentados no ato da inscrição.

3.2 Critérios de Avaliação (até 10,0 pontos)

I – Participação em projetos institucionais (até 3,0 pontos)

Tempo comprovado	Pontuação
≥ 12 meses	3,0
6 a 11 meses	2,0
1 a 5 meses	1,0
Nenhuma	0

II – Desempenho acadêmico (até 3,0 pontos)

Média	Pontuação
≥ 8,0	3,0
7,0 a 7,9	2,0
6,0 a 6,9	1,0
< 6,0	0



III – Disponibilidade de horários (até 2,0 pontos)

Carga horária semanal	Pontuação
≥ 16 horas	2,0
12 a 15 horas	1,0
< 12 horas	0

IV – Experiência em laboratório (até 2,0 pontos)

Tempo comprovado	Pontuação
≥ 12 meses	2,0
6 a 11 meses	1,0
< 6 meses	0,5
Nenhuma	0

3.3 A pontuação será atribuída conforme comprovação documental apresentada.

3.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**.

3.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

3.6 A seleção terá validade no período de **01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

4. DAS BOLSAS, VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

A bolsa terá o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para cumprimento de carga horária de até **20 (vinte) horas semanais**.

4.1 Projetos e vagas

EXTENSÃO

063296 – Capacitando saberes: Atividades formativas na comunidade

- 01 (uma) vaga

ENSINO

057318 – Laboratório de Instalações Elétricas

- 01 (uma) vaga – turno manhã
- 01 (uma) vaga – turno tarde (*obrigatória disponibilidade às terças-feiras no período da tarde*)



- 01 (uma) vaga – turno noite

061397 – Sistemas Fotovoltaicos

- 02 (duas) vagas

PESQUISA

065688 – Sistemas eletrônicos e computacionais aplicados à segurança do trabalho

- 01 (uma) vaga – sistemas computacionais
- 01 (uma) vaga – sistemas eletromecânicos e modelagem 3D

057280 – Tecnologia Assistiva

- 01 (uma) vaga – prancha de comunicação alternativa
- 01 (uma) vaga – colher estabilizadora
- 01 (uma) vaga – maquete acessível do CTISM

053345 – Desenvolvimento de plotters utilizando a plataforma Arduino

- 01 (uma) vaga – sistemas computacionais
- 01 (uma) vaga – sistemas eletromecânicos e modelagem 3D

4.2 Disposições específicas

I – A classificação poderá ocorrer por projeto, turno, área ou subprojeto;

II – O candidato deverá indicar sua opção no ato da inscrição;

III – O coordenador do projeto poderá, justificadamente, remanejar candidatos entre áreas ou subprojetos, conforme o perfil técnico e a necessidade das atividades;

IV – A inscrição em determinada vaga não garante classificação em outras modalidades (turno, área ou subprojeto).

5. DOS REQUISITOS

O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

5.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou curso superior da UFSM, durante todo o período de vigência da bolsa;

5.2 Estar matriculado em, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas no semestre letivo;



- 5.3 Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no período anterior;
- 5.4 Possuir dados cadastrais atualizados no Portal do Aluno;
- 5.5 Possuir conta corrente ativa em seu nome;
- 5.6 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa, exceto BSE;
- 5.7 Ter disponibilidade de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais;
- 5.8 Apresentar compatibilidade de horários com as atividades do projeto;
- 5.9 Cumprir o plano de atividades estabelecido;
- 5.10 Manter os requisitos durante toda a vigência da bolsa;
- 5.11 Obter aprovação no processo seletivo;
- 5.12 O descumprimento de quaisquer requisitos implicará no indeferimento da inscrição ou cancelamento da bolsa.

Requisitos específicos

- 5.13 Para o projeto 057318, é obrigatória a aprovação na disciplina de **Instalações Elétricas**;
- 5.14 Para o projeto 061397, é obrigatória a aprovação na disciplina de **Energia Fotovoltaica**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico oficial do CTISM/UFSM.
- 6.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
 - I – Maior média acadêmica;
 - II – Maior tempo de participação em projetos;
 - III – Maior tempo de experiência em laboratório;
 - IV – Maior disponibilidade de horários;
 - V – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos, observadas as normas institucionais vigentes.

7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de contato institucional: thiagonaidon@ctism.ufsm.br.

Santa Maria, 31 de março de 2026.

Thiago Cattani Naidon
Coordenador dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão
CTISM/UFSM